Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 170/2024.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Descrição	Valor
SECRETARIA DE SAUDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
MATERIAL DE CONSUMO	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL	25.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	55.000,00
	SECRÉTARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO 00000-Recursos Ordinários (Livres) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000-Recursos Ordinários (Livres) SUBTOTAL ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000-Recursos Ordinários (Livres) SUBTOTAL

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita			
Receita	Descrição	Valor	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	46.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	6.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS VALOR PRINCIPAL	3.000,00	
	TOTAL	55.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de maio de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 170/2024

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

	TOTAL	55.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
	SUBTOTAL	25.000,00
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09	SECRETARIA DE SAUDE	
Códigos	Descrição	Valor
Suplementar		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita				
Receita	Descrição	Valor		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	46.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	6.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS VALOR PRINCIPAL	3.000,00		
	TOTAL	55.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sapopema – Pr. 27 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Melany Suetch Código Identificador:282DB614 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2024. Edição 3032 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/